

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-EPP, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-09/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Nº SISTEMA PBH: 010045062339.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Raquel Felisardo Rosa, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-EPP**, estabelecida na Rua Thomaz Jefferson, nº 152, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.339.471/0001-01, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O Contrato fica reajustado em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), referente ao IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

3.1. Fica explicitado que o quantitativo mensal planejado de 26 (vinte e seis) viagens permanece inalterado por refletir a real necessidade da Administração. Todavia, corrige-se a sua projeção anualizada de 315 (trezentas e quinze) viagens para 312 (trezentas e doze) viagens anuais, correspondente à exata operação matemática de multiplicação do quantitativo mensal pelos 12 (doze) meses do período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. O valor anual estimado para a contratação passa de R\$ 386.032,12 (trezentos e oitenta e seis mil, trinta e dois reais e doze centavos), para R\$ 399.141,60 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), da seguinte forma:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL				
			QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	299	Fornecimento compactador estacionário para acondicionamento de resíduos sólidos especiais, classificados, com resíduos comuns (grupo D) Recolhimento do equipamento, transporte e disposição final de resíduos. Disposição final	26	312	R\$ 1.279,30	R\$ 33.261,80	R\$ 399.141,60

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O acréscimo quantitativo será acobertado pela dotação orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875.0001/339039-99, Fonte 1:659.002, C.O. 0000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

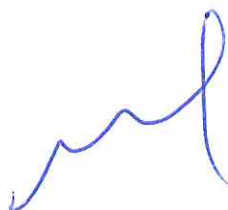
6.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 13 de Junho de 2020.



**RAQUEL FELISARDO ROSA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

gov.br

Documento assinado digitalmente

WAINER HELBERT MENDES

Data: 13/06/2026 12:39:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-EPP

116.763
01.2023.2301.01920301
010.045.062.339
03/06/2026
Wainer
Lae

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: TA_Odilon_Bherens_assinado.pdf

Hash: 1c133d1d4093a51d84d423f41760db227ce20de83cbc6217c525a687fecb3bod

Data da validação: 15/06/2026 15:29:03 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: WAINER HELBERT MENDES

CPF: ***.470.766-**

Nº de série de certificado emitente: 0x86e842367954fc15

Data da assinatura: 13/06/2026 12:39:31 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

